

Regulamento

Programa “Meninas na Ciência powered by Barbie”

Por favor, leia atentamente este Regulamento. A participação no programa implica a aceitação da totalidade do presente Regulamento.

1. ENTIDADE ORGANIZADORA

1.1. A MATTEL EUROPA B.V. sociedade com número de identificação de pessoa coletiva NL800671934B01 com sede em Gondel 1 Amstelveen, 1186 MJ Netherlands sociedade do Grupo **MATTEL** que comercializa em Portugal os produtos da marca Barbie, irá realizar um programa intitulado “Meninas na Ciência powered by Barbie” (doravante denominado “Programa”). Os termos e condições do Programa são única e exclusivamente como a seguir se detalham.

2. ÂMBITO TERRITORIAL

2.1. O Programa é válido apenas para pessoas do sexo feminino a frequentar o 12º ano de escolaridade em Portugal.

3. PRAZO

3.1. O Programa vai decorrer nas seguintes datas:

- Início (lançamento) a 20 de maio de 2021
- Pitch/evento com as 10 finalistas a 5 de julho de 2021
- Anúncio da vencedora 20 de setembro

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O Programa destina-se a todas pessoas do sexo feminino a frequentar o 12º ano de escolaridade em Portugal. Ao participarem, entende-se que os pais/tutores legais autorizaram a participação.

4.2. Não poderão participar no Programa os colaboradores da MATTEL e seus familiares, bem como pessoas relacionadas profissionalmente com o Programa.

5. MECÂNICA DO PROGRAMA

5.1. As participantes devem realizar um projeto de inovação e criatividade que as ajude a responder à questão “De que forma poderias mudar o mundo através da Ciência?”, que deverá ser submetido através da página da internet <https://barbiemeninasnaciencia.pt/> e no formato que pretenderem.

5.2. As candidaturas serão analisadas pelo júri, que selecionará 10 (dez) finalistas para a realização de um pitch, na Universidade Nova de Lisboa, no dia 5 de julho. Nesse evento, as

finalistas terão de 1 a 5 minutos para apresentar a sua ideia ao júri, que selecionará, em setembro, a grande vencedora do Programa.

5.3. As participações serão analisadas por um júri composto pela Prof^a Elvira Fortunato, da Universidade de Lisboa, pela colaboradora da Mattel Dra. Sara Marçal e por Rosália Vargas, Presidente da Ciência Viva. A vencedora será comunicada no dia 20 de setembro.

6. NOTIFICAÇÃO DAS VENCEDORAS

6.1. A Mattel comunicará o nome da vencedora no website do projeto e contactá-la-á via email e/ou telemóvel.

6.2. A vencedora terá de entrar em contacto com a MARIE PR Consulting – mariaines@mariepr.pt ou mariana@mariepr.pt no prazo de um mês, a partir da data do anúncio da vencedora.

7. PRÉMIO

7.1. O prémio consiste numa bolsa de estudo na Universidade Nova de Lisboa no valor de € **3.000 (três mil euros)**, para qualquer grau em ciências.

7.2. O prémio está sujeito às seguintes condições:

- Em caso algum poderá o prémio ser objeto de troca por outro prémio ou dinheiro, nem transferido para outra(s) pessoa(s). O prémio é pessoal e intransmissível.
- No entanto, em caso de imprevistos ou circunstâncias alheias ao controlo razoável da Mattel, a Mattel reserva-se o direito de retificar, retirar ou substituir um prémio por um prémio alternativo.
- A Mattel não compensará qualquer prémio que não tenha sido reclamado ou recebido por uma vencedora por quaisquer razões alheias ao controlo da Mattel. A vencedora deverá declarar e pagar independentemente quaisquer impostos ou taxas relacionados com o prémio na jurisdição da vencedora.
- São apenas válidas participações de pessoas do sexo feminino a frequentar o 12^o ano de escolaridade.

7.3. A Mattel fica isenta de qualquer responsabilidade perante participações ou prémios extraviados, atrasados, com dados omissos ou incorretos ou que não possam ser entregues por razões técnicas. A Mattel não poderá ser responsabilizada por qualquer motivo decorrente de utilização posterior do prémio, uso incorreto, ou em consequência da vantagem que resulta do próprio prémio.

7.4. O prémio não tem de ser aceite.

7.5. Se a vencedora não puder receber o prémio, se a sua participação não estiver de acordo com o Regulamento do Programa ou se não reclamar o prémio dentro do prazo estipulado no Regulamento, a vencedora é desclassificada e o prémio será atribuído à participante seguinte que o júri Mattel considere vencedora suplente. Se a vencedora suplente não puder receber o prémio, se a sua participação não estiver de acordo com o Regulamento do Programa ou se não reclamar o prémio dentro do prazo estipulado no Regulamento, a vencedora suplente é desclassificada e o prémio não será atribuído a mais nenhuma participante.

8. ACEITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

8.1. A participação no Programa implica a aceitação da totalidade do presente Regulamento. Ao participar no Programa, a participante exonera a Mattel de qualquer responsabilidade sobre reclamações, custos, danos, perdas ou prejuízos de qualquer tipo decorrente de ou em relação ao prémio ou à sua aceitação, posse, participação ou utilização (exceto morte ou acidente pessoal causado por negligência da MATTEL, por fraude, ou conforme proibido por lei).

8.2. A Mattel reserva-se o direito de verificar por qualquer meio adequado que as participantes cumprem todos os requisitos deste Regulamento e que os dados fornecidos à MATTEL são precisos e verdadeiros. Entre outros, a MATTEL poderá solicitar documentos válidos aos participantes, a fim de comprovar a conformidade com os requisitos de participação. A não apresentação dos documentos solicitados pode resultar em exclusão.

8.3. A Mattel reserva-se o direito de excluir justificadamente do Programa qualquer participante que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento e decurso normal do Programa. Se alguma das irregularidades supramencionadas, ou quaisquer outras, forem detetadas após a entrega do prémio, a MATTEL reserva-se o direito de intentar uma ação judicial contra o infrator.

8.4. Embora a Mattel envide todos os esforços para evitar que as participantes apresentem dados incorretos ou documentos falsos, a Mattel não será responsável pela inexatidão das informações ou documentos fornecidos pelas participantes. Portanto, se as informações, dados ou documentos não forem precisos, a Mattel não será responsável por não conseguir entrar em contacto com as vencedoras, por não ser capaz de entregar o prémio ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações ou documentos fornecidos.

8.5. A Mattel não aceita qualquer responsabilidade por conteúdo perdido, atrasado, mal direccionado, incompleto, ou que não possa ser enviado por motivos técnicos. A Mattel não será responsável por qualquer interrupção do Programa decorrente de caso fortuito ou de força maior e que afetem o desenvolvimento e implementação do Programa e, especificamente, por ocorrências ou acontecimentos de todo o tipo (por exemplo, interrupção ou perda de conexão à Internet, etc.) que sejam provocadas por uma avaria no programa informático; nem por incidentes decorrentes de causas tais como avarias na rede

telefónica, informática ou elétrica, provocadas por agentes externos naturais (atmosféricos ou climatéricos, ou imputáveis aos fornecedores dos referidos serviços), etc.

8.6. A Mattel pode alterar o presente Regulamento a qualquer altura. Nesse caso, as respetivas alterações serão divulgadas na página da internet <https://barbiemeninasnaciencia.pt/>, e entrarão imediatamente em vigor. A participação continuada de um participante no Programa constitui a aceitação da participante relativamente às alterações efetuadas. Se uma participante não concordar com o Regulamento, pode cancelar a sua participação no Programa. A responsabilidade da Mattel perante as participantes no que concerne a quaisquer perdas ou danos resultantes da participação no Programa será limitada ao valor do prémio.

8.7. A Mattel reserva-se o direito de terminar o Programa a qualquer altura, com ou sem aviso prévio, em ambos os casos sem responsabilidade ou penalidade para a Mattel. No entanto, se a Mattel já tiver notificado a vencedora, a Mattel honrará o prémio independentemente do término precoce do Programa.

9. DADOS PESSOAIS

9.1. A Mattel garante cumprir na íntegra as disposições estipuladas no Regulamento (UE) 2016/679, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e na Lei n.º 58/2019 (Lei da Proteção de Dados Pessoais).

9.2. A participante garante que os dados pessoais por si comunicados são verdadeiros e é responsável por comunicar à Mattel qualquer alteração dos mesmos. A participante é a única responsável por qualquer dano ou prejuízo, direto ou indireto, causado à Mattel ou a qualquer terceiro em resultado da comunicação de dados falsos, inexatos, incompletos ou não atualizados. A MATTEL poderá partilhar estes dados com outras entidades do Grupo ou com outros parceiros de negócios que nos ajudam a tratar dados pessoais e que asseguram um nível de proteção adequado.

9.3. Os dados recolhidos serão incluídos nos ficheiros da Mattel com a exclusiva finalidade de gerir as participações no programa, sendo garantida a segurança e confidencialidade do tratamento dos mesmos. A Barbie procederá à eliminação dos mesmos logo que este programa esteja terminado.

9.4. Ao aceitar os termos do Regulamento do Programa e ao enviar a sua participação está a consentir na cedência dos seus direitos de imagem para formatos publicitários de qualquer tipo à Mattel a título gratuito, com duração de doze meses, a partir da data de anúncio das vencedoras do Programa, a Mattel irá, também, conservar tais dados para esta finalidade adicional.

Os dados pessoais só serão conservados durante o tempo que for razoavelmente necessário para atingir as finalidades indicadas, ou durante o tempo em que a MATTEL for legalmente obrigada a conservá-los; em qualquer caso, não mais do que 2 anos.

A MATTEL irá tratar os seus dados pessoais com base no seu consentimento. Tem o direito de modificar ou retirar o seu consentimento. A retirada do seu consentimento não afetará a licitude do tratamento realizado antes da sua retirada.

Em conformidade com o previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais na legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, as participantes poderão exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição ao tratamento, bem como o direito à portabilidade dos dados e a não ficar sujeito a nenhuma decisão individual automatizada, incluindo a definição de perfis, através do endereço de email [meninasnacienciabarbie@gmail.com].

10. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

10.1. O presente Regulamento rege-se pela lei Portuguesa.

10.2. Qualquer litígio relativo à validade ou aplicação do presente Regulamento é da competência exclusiva dos tribunais de Lisboa.